



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº 410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012

CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 DE 03/06/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008

Ofício Circular Seção de Pessoal – ABCDE / CESVASF Nº 001/2018

Belém do São Francisco, 29 de maio de 2018.

**ASSUNTO: Registro de Frequência**

Prezado(a) Servidor(a),

Considerando o compromisso e a responsabilidade do(a) servidor(a) no uso de suas atribuições nesta Instituição e mediante a relevância do registro diário da frequência do(a) funcionário(a) em exercício de suas atividades na ABCDE/CESVASF, a Seção de Pessoal solicita a V. Sa. que assine sua pauta de frequência, diariamente, observando com atenção: a data, o horário do expediente e a assinatura, para formalização do devido registro mensal do ano corrente.

Informamos, ainda, que a falta do registro da presença ou justificativa da ausência ao serviço, implicará prejuízo para o funcionário, comprometendo os seus vencimentos, conforme o que se preceitua o artigo 48, incisos I e II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das fundações de Belém do São Francisco – PE, que assim o diz:

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE – LEI Nº 44/91, DE 20 DE JUNHO DE 1991.

TÍTULO II – Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO I – Do Vencimento e da Remuneração

Art. 48 – O funcionário perderá:

I – A remuneração dos dias que faltar ao serviço;

II – A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos.

Na certeza de contarmos com sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz  
Chefe de Seção de Pessoal